

**LEI COMPLEMENTAR Nº 179 - 02 DE MAIO DE 2002.**

Dispõe sobre criação de cargo de provimento celetista para a Empresa Municipal de Saúde, que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

**Artigo 1º** - Fica criado, junto a Empresa Municipal de Saúde, 01 (um) cargo de Técnico em Radiologia, com salário mensal de R\$ 552,19 (quinhentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), mais 40% de risco de vida e insalubridade, carga horária de 24 horas semanais, regido pela C.L.T.

**Parágrafo único** – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Curso Técnico em Radiologia, com registro no órgão competente.

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 02 de maio de 2.002.

ÉLZIO STELATO JUNIOR  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DOUGLAS MANFRÉ  
Secretário da Administração e Governo